



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 052/2023

De 19 de janeiro de 2023.

Institui a comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e parcerias feitas por celebração de termos de colaboração e de fomento e por acordos de cooperação com entidades da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019 e o Decreto Municipal nº. 174/2021, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº. 174, de 07 de outubro de 2021, o qual "Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pirapetinga/MG, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de firmar parcerias visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público, como as previstas na Lei Municipal nº. 1.890, de 17 de março de 2022, que "Autoriza o Município a firmar parcerias com entidades da sociedade civil e dá outras providências";

Considerando que os autos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, usando de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º. Institui, como órgão colegiado, comissão de monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de chamamento público e parcerias feitas por celebração de termos de colaboração e de fomento e por acordos de cooperação com entidades da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019 e o Decreto Municipal no. 174/2021, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 2º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. Vânia Tempera Alvim
- II. Igor Coelho Salles
- III. Alan Rambaldi de Souza Costa
- IV. Valdemar Coutinho Pacheco
- V. Jocimara da Silva Mattos
- VI. Patrick Protasio Domingues
- VII. Édipo Granja Pereira
- VIII. Vitor Pena Garcia Carvalho

Art. 3º. O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificado algum conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado por portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de profissional que não seja membro desse colegiado, bem como contará com a colaboração da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º. A Comissão de que trata a presente Portaria terá vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º. São atribuições da Comissão de que trata esta Portaria as previstas no Decreto nº. 174/2021.

Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pirapetinga, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE Assinado de forma  
PEREIRA DA digital por LUIZ  
COSTA:6806878 HENRIQUE PEREIRA DA  
6791 COSTA:68068786791  
Dados: 2023.01.19  
15:37:47 -03'00'

**Luiz Henrique Pereira da Costa**

**Prefeito Municipal**

